



# Diário Oficial Do Município

## “ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

**MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA**

**ANO - XLI, DATA: SEXTA - FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024 - EDIÇÃO 5.350**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**  
ESTADO DA PARAÍBA  
**GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**  
ESTADO DA PARAÍBA  
**GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

### PORTARIA Nº 030/2024

**Dispõe sobre licença de servidor efetivo para exercer atividade política.**

O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração no dia 04 de junho de 2024, onde o servidor efetivo Ângelo Cândido Pereira Filho, inscrito do CPF nº 064.526.294-33, requer a desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

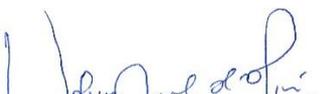
#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** ao servidor efetivo **ÂNGELO CÂNDIDO PEREIRA FILHO**, inscrito no CPF nº 064.526.294-33, do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme preceitua o Art. 116 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal 352/2013), servindo-lhe de título a presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho do corrente ano, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.  
Dê-se ciência, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista-PB, em 21 de junho de 2024.

  
VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA  
Prefeito Constitucional

### PORTARIA Nº 031/2024

**Dispõe sobre licença de servidor efetivo para exercer atividade política.**

x O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração no dia 18 de junho de 2024, onde a servidora efetiva Francisca Jerônimo Neta, inscrita do CPF nº 009.391.144-02, requer a desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** a servidora efetiva **FRANCISCA JERÔNIMO NETA**, inscrita no CPF nº 009.391.144-02, do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme preceitua o Art. 116 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal 352/2013), servindo-lhe de título a presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho do corrente ano, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.  
Dê-se ciência, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista-PB, em 21 de junho de 2024.

  
VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA  
Prefeito Constitucional